

EDITAL nº 01/2024

Edital de Seleção de Bolsista para o Programa Universidade Aberta para Pessoa Idosa Registro no Cobalto nº 455

A Coordenação do Programa Universidade Aberta para Pessoa Idosa, torna público que estão abertas inscrições para **seleção de 1 (um) bolsista** no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2024, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção deste em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

O programa **Universidade Aberta para Pessoa Idosa** objetiva oportunizar ao idoso um espaço de aprendizado, de qualidade de vida, inclusão social, conhecimento científico, de troca de experiências e informações, reflexão e manutenção e/ou resgate da cidadania; partindo da perspectiva da educação continuada disseminada no contexto acadêmico.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Preferencialmente que o candidato possua experiência prévia com extensão e/ou com idosos.

2.3 Possua conhecimento em CANVAS

2.4 Preferencialmente que possua interesse na área de envelhecimento.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O programa **Universidade Aberta para Pessoa Idosa** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA** com vigência de oito meses (de 01 de março até 31 de dezembro de 2024).

3.2. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/14zN73tPfKqwgkVq86epycNyyZt3CYIPcowbA6FPgp4M/edit>

4.2. O período para inscrição será de **19/02/2024 a 23/02/2024**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- d. não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2024;

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. O bolsista deverá acompanhar as atividades ofertadas pela UNAPI (geralmente no turno da tarde) e auxiliar no desenvolvimento de atividades vinculadas ao projeto.

5.2 Interagir com alunos da UNAPI por meio do WhatsApp

5.3 Realizar estudos relacionados ao tema de envelhecimento humano

5.4 O bolsista será avaliado por cada atividade desenvolvida, por meio de análise qualitativa e quantitativa baseada em um programa de tarefas e metas a atingir durante determinado tempo.

5.6 O bolsista deverá participar e apresentar na SIEPE

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por meio de entrevista coletiva online na plataforma de webconferência da UFPel <https://webconf.ufpel.edu.br/b/gio-tzt-hlo-yfv> no dia **26/02/2024 às 17h e das informações contidas no formulário de inscrição**.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados através da carta de intenção (contida no formulário de inscrição 2,0 pontos), experiência prévia em extensão (1 ponto), conhecimento prévio na área do envelhecimento (1 ponto) e conhecimento no CANVAS (1 ponto). Além da desenvoltura na entrevista (5 pontos). A entrevista terá valor de 5,0 e a análise do formulário 5,0. O candidato que obtiver maior nota será aprovado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **28/02/2024** através de publicação na página da UFPel e contato via whatsapp com o selecionado.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 19 de fevereiro de 2024.

GiovanaGamaro

Giovana D. Gamaro